



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

Secretaria da Fazenda - SEFAZ  
Estado da Bahia

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - DEFINITIVO

Validade a partir de 22/04/2021, por tempo indeterminado

Inscrição Municipal:	0042013001	CPF / CNPJ:	22.037.107/0001-47	Número do Alvará:	18673
Nome / Razão	TRANSCHEMICAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA				
Nome Fantasia:	ERGOTRANS				
Característica:	MATRIZ	Data Abertura:	11/03/2015		
Logradouro:	RUA HIDROGENIO	Nº:	824		
Complemento		Bairro:	POLO INDUSTRIAL DE CAMACARI		
CEP:	42816140	Município:	CAMAÇARI	UF:	BA

Atividades Autorizadas

Principal	Código	Nome
Sim	4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
Não	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Não	5250-8/05	OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM
Não	7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
Não	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

Observação:

Órgão Fiscalizador

VÁLIDO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

**Atenção:**

- 1) Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Caso não sejam atendidas as exigências o presente alvará será cassado.
- 2) Para os casos de AMBULANTES se faz estritamente necessário o cadastro na SESP (Secretaria Municipal de Serviços Públicos) conforme acima e sua posterior licença, caso contrário estará sujeito a multa e apreensão.
- 3) O local deverá estar em conformidade com as exigências de segurança contra incêndio e pânico, de acordo com o decreto nº 16.302/2015, que regulamenta a lei estadual nº 12.929/2013.
- 4) Com base no decreto nº 7041/2019, de 14 de fevereiro de 2019, o representante legal da empresa tem ciência que a edificação e as atividades a serem nela desenvolvidas classificam-se como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio. Bem como, se responsabiliza por todos e quaisquer eventuais sinistros. Por outro lado, se compromete pela instalação de equipamentos de combate à incêndio, sob pena de não os fazendo incorrer na interdição do imóvel e cassação do alvará de funcionamento, mediante fiscalização, além da aplicação de imposição das demais penalidades previstas na legislação.

Camaçari, 23 de Abril de 2021.



Código de Autenticidade: 8991.1691

Segunda Via